

**COORDENAÇÃO GERAL DA REDE E-TEC BRASIL NO IFFLUMINENSE**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Institui medidas para o aprimoramento do controle de registro de frequência das horas trabalhadas pelos bolsistas da Rede e-Tec Brasil no IFFluminense.

**Art. 1.º** Será executada a implantação do sistema de ponto biométrico para bolsistas da Rede e-Tec Brasil no IFFluminense, de forma a realizar o registro da execução da carga horária presencial.

**Art. 2.º** Enquanto não for finalizada a implantação do sistema de ponto biométrico para bolsistas da Rede e-Tec Brasil no IFFluminense, continuará a ser adotado para fins de controle de frequência das horas trabalhadas pelos bolsistas a folha de ponto individual com o registro dos horários trabalhados, com o relatório das atividades executadas.

§ 1.º A folha de ponto e o relatório das atividades executadas do Coordenador de Polo deverá ser assinada pelo Diretor de Ensino do campus no qual o Polo está localizado.

§ 2.º A folha de ponto e o relatório das atividades executadas do Professor Mediador Presencial deverá ser assinada pelo Diretor de Ensino do campus no qual o Polo está localizado.

§ 3.º A folha de ponto e o relatório das atividades executadas do Professor Mediador a Distância deverá ser assinada pelo Coordenador de Professor Mediador.

§ 4.º Para o Professor Formador, além da verificação da folha de ponto e do relatório das atividades executadas, para a análise das horas trabalhadas continuará a ser considerada a planilha de atividades executadas preenchida e assinada pelo Coordenador do Curso.

§ 5.º Para o Professor Mediador a Distância, além da verificação da folha de ponto e do relatório das atividades executadas, para a análise das horas trabalhadas será considerada a planilha de atividades executadas preenchida e assinada pelo Coordenador de Professor Mediador.

  
\_\_\_\_\_  
Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil no IFFluminense